



PREFEITURA DE  
**MORRINHOS**

**PREFEITURA MUNICIPAL DE MORRINHOS**

*Estado de Goiás*

*Secretaria Municipal de Saúde*

---

## **DECLARAÇÃO DE NÃO FRACIONAMENTO DE DESPESA**

**PROTOCOLO: 2026006156**

Declaro, na qualidade de Ordenador de Despesas deste Município de Morrinhos, que a contratação de empresa pretendida, qual seja, contratação de empresa para o fornecimento de batentes inoxidáveis, sendo **CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA PARA CONFEÇÃO DE PROTEÇÃO DE BATENTES EM MATERIAL INOXIDÁVEL, SOB MEDIDA, PARA SEREM INSTALADAS NAS MACAS EM TRÊS AMBULÂNCIAS, LOTADAS NO SETOR DE TRANSPORTE DA SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE DISPOSTAS PARA ATENDER AS DEMANDAS REFERENTES AO PÚBLICO**, através do Fundo Municipal de Saúde, por **DISPENSA DE LICITAÇÃO**, não constitui fracionamento indevido e o somatório das despesas realizadas com objetos idênticos (do mesmo ramo de atividade), no mesmo exercício financeiro, não ultrapassa o limite para a hipótese de dispensa de licitação em razão do valor (Art. 75, incisos I e II e § 1º, da Lei Federal 14.133/2021).

Morrinhos-GO, datado e assinado eletronicamente.

Digitally signed by THIAGO EMILIO DE SOUZA BRITO  
Date: 2026.03.18 15:23:17 GMT-03:00  
Reason: Arquivo assinado eletronicamente  
Location: BR

**THIAGO EMÍLIO DE SOUZA BRITO**  
Secretário Municipal de Saúde